



CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA

**CNPJ/MF n.º 15.141.799/0001-03
NIRE 29 3 000043-91
(companhia aberta)**

FATO RELEVANTE

A CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA (B3: FESA3 / FESA4) (“FERBASA” ou “Companhia”), em observância aos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e aos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, vem, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 25 de setembro de 2019, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a consultoria especializada, contratada para a apuração dos créditos tributários oriundos de ação judicial, cuja decisão transitada em julgado assegurou a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, apresentou em outubro de 2019 o valor final de R\$ 197,1 milhões, que será reconhecido no resultado do terceiro trimestre de 2019 (ITR 3T19).

O pedido de habilitação foi protocolizado perante a Delegacia da Receita Federal em Alagoinhas, Bahia. Após o deferimento da habilitação pela Receita Federal, a Companhia compensará gradualmente o referido crédito com tributos federais através de Declaração de Compensação - DCOMP.

A FERBASA reitera o seu compromisso de transparência e de que manterá os seus acionistas e o mercado em geral tempestivamente informados sobre o desenvolvimento deste e demais assuntos.

Salvador, 31 de outubro de 2019

Heron Albergaria de Melo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores